LEI MUNICIPAL Nº 196/2003
Data: 03 de setembro de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 141/2002, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18.01 – Fundo Municipal de Saúde
10301 – Atenção Básica
103010019 – Organizar a assistência para a saúde da população visando melhoria na qualidade de vida da comunidade
1030100191.002000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00.0000.....R$ 99.900,00
Total.....R$ 99.900,00

Art. 2º Ficam suplementadas com recurso da anulação parcial, as seguintes dotações:

18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18.01 – Fundo Municipal de Saúde
10301 – Atenção Básica
103010019 – Organizar a assistência para saúde da população visando melhoria na qualidade de vida da comunidade
1030100192.029000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física...R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....R$ 50.000,00
1030100192.030000 – Manutenção de Farmácia Básica
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.900,00

Total.....R$ 99.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de setembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal